

LIDO EM 28/11/16


Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15, Centro, Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 3377 1025

E-mail: cmdi_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

ARQUIVADO!

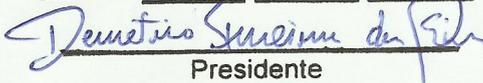
Projeto de Lei nº 036/2016

Autor Vereador: Manoel Ferreira de Araújo / PMDB

A Comissão de Justiça e Redação

EM

29/11/2016


Presidente

cria o Distrito de Cozinha, e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica criado o Distrito de Cozinha, com sede no atual povoado do mesmo nome.

Art. 2º Os limites do Distrito de Cozinha, representados no ANEXO ÚNICO desta Lei, são os seguintes: **Ao Norte** começa no Marco de Nº 3 de Bananeiras no lugar balanço a margem direita do Riacho de Areia ponto de coordenada em UTM 92679111.6110194770.3375, segue a jusante até o lugar, Salgado de Manoel Moreira a onde passa linha de transmissão de energia, sobre o Riacho de Areia ponto de coordenada em UTM 9271464.1917205672.1649. **Ao Leste:** Começa no Riacho de Areia segue por um alinhamento reto seguindo a linha de transmissão de energia, até o lugar Estrela no Rio Curimataú, passagem da linha de transmissão de energia, ponto de coordenada em UTM 9263612.3282201615.0886. **Ao Sul:** Começa na passagem da linha de transmissão de energia no Rio Curimataú, segue pelo talvegue deste rio a montante, até o Marco de Nº 2 no lugar Capivara as margem esquerda do Rio Curimataú, limites dos municípios de Solânea e Cacimba de Dentro, ponto de coordenada em UTM nº 9261419.5988197046.9920. **Ao Oeste** Segue pelo alinhamento reto até o Pico do Serrote do Capitão, ponto de coordenada em UTM nº 9266132.0000194104.0000, segue por outro alinhamento reto até o Marco de Nº 3 de Bananeiras, no lugar Balanço, a margem direita do Riacho de Areia, limites do município de Cacimba de Dentro e Araruna.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Lei nº 576/2011, que trata da criação da Vilela de São Francisco, no Município de Dona Inês/PB.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15, Centro, Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

Câmara Municipal de Dona Inês/PB, Plenário Vereador: José Fabiano da Costa Teixeira, em 23 de Novembro de 2016.



Manoel Ferreira de Araújo
Vereador/PMDB



DONA INÊS

BANANEIRAS

SOLÂNEA

BELEM

PRO

SERROTE DA CAPITÃO

SÃO LUIZ

ESTRELA

MIQUEL

COCONHA

MINICASA

ZE PAI

BREJINHO

Est. São Pedro

Est. São João

Est. São José

Est. São Francisco

Est. São Antônio

Est. São Carlos

Est. São Sebastião

Est. São Marcos

Est. São João Evangelista

Est. São Pedro de Alcântara

Est. São José do Bonfim

Est. São João Batista

Est. São Francisco de Assis

Est. São Antônio de Pádua

Est. São João de Deus

Est. São José do Egito

Est. São Francisco de Sales

Est. São João de Brito

Est. São José de Bonfim

